



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
Rua Três de Outubro, 1233/2º Piso, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo-RS, CEP 93410-040

PORTARIA Nº 02/2011

A Exma. Sra. Dra. CRISTINA BASTIANI DE ARAÚJO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do trabalho e, ainda

CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos Servidores desta 3ª Vara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores,

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, ao horário das 13h00min às 18h enquanto perdurar o movimento grevista;

LIMITAR o expediente interno das 9h às 18h;

MANTER a realização das audiências designadas;

MANTER a fruição dos prazos processuais;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/11/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Hamburgo, 16/11/2011.


CRISTINA BASTIANI DE ARAÚJO
JUÍZA DO TRABALHO